



DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, DE QUE TRATA O ART. 8º DA LRF, LC 101/2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2026, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2026.

Art. 2º - Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2026.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 11 de dezembro de 2025.



ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal





ANEXO – I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2026

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	12.248.514	10.914.595	13.464.734	12.789.928	12.146.508	16.901.536	78.465.814,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal de Crato	359.560	312.774	353.062	396.383	388.585	351.329	353.495	385.986	357.827	357.394	375.589	340.066	4.332.050,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>	40.872	79.577	62.466	70.013	62.466	59.552	46.551	47.970	68.070	29.066	62.242	118.357	747.204,00
<i>Secretaria de Administração</i>	184.540	162.340	135.977	149.158	160.490	128.345	141.064	180.840	97.126	134.820	351.967	485.863	2.312.530,00
<i>Secretaria de Finanças</i>	279.412	315.547	252.101	395.379	388.236	424.371	390.757	385.715	352.102	366.387	359.665	292.017	4.201.690,00
<i>Sec. De Obras, Infraest e Transportes</i>	182.584	477.527	631.282	583.972	705.202	738.466	745.119	674.156	648.283	535.924	563.275	906.266	7.392.056,00
<i>Secretaria de Cultura</i>	102.462	28.979	116.952	185.087	79.693	186.985	168.183	151.451	107.292	151.623	314.976	131.269	1.724.950,00
<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	1.835.384	2.072.742	1.655.986	2.597.138	2.550.218	2.787.576	2.566.778	2.533.659	2.312.860	2.406.700	2.362.540	1.918.184	27.599.766,00
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	992.910	1.094.187	1.306.669	1.016.740	1.139.861	1.177.591	1.511.209	2.100.997	1.312.627	2.240.005	1.755.465	4.209.938	19.858.199,00
<i>Sec. Municipal de Assistência Social</i>	399.568	113.009	456.072	721.778	310.775	729.178	655.856	590.607	418.403	591.280	1.228.301	511.904	6.726.732,00
<i>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i>	83.558	92.081	109.963	85.564	95.925	99.100	127.176	176.810	110.464	188.508	147.731	354.288	1.671.168,00
<i>Secretaria de Esporte e Juventude</i>	58.770	16.622	67.081	106.163	45.710	107.251	96.467	86.869	61.541	86.968	180.664	75.293	989.400,00
<i>Reserva de Contingência</i>	8.910	2.520	10.170	16.095	6.930	16.260	14.625	13.170	9.330	13.185	27.390	11.415	150.000,00
<i>Procuradoria Geral do Município</i>	47.004	56.120	29.641	64.492	32.494	27.719	60.151	42.106	43.160	69.825	29.269	118.131	620.112,00
<i>Controladoria Geral do Município</i>	2.852	7.508	6.929	10.262	13.475	8.262	13.956	7.781	13.738	4.809	8.164	11.552	109.290,00
<i>Ouvidoria Geral do Município</i>	2.325	2.775	1.466	3.189	1.607	1.371	2.975	2.082	2.134	3.453	1.447	5.842	30.667,00
T O T A L	4.580.713	4.834.309	5.195.818	6.401.413	5.981.667	6.843.357	6.894.362	7.380.199	5.914.958	7.179.947	7.768.686	9.490.385	78.465.814,00